



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 012/2015

1º/04/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a Cooperativa de Produtores de Sementes COPROSSEL para a construção da nova UBS – Unidade de Beneficiamento de Sementes.

A Prefeita de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Com amparo na Lei Municipal nº 11/84, de 08/08/1984, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para a construção da nova UBS – Unidade de Beneficiamento de Sementes da COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, entidade de Direito Público Privado de CNPJ nº 84.861.145/0001-77, Inscrição Estadual nº 406.01771.00 com sua sede na Vila Industrial, em Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. O incentivo será concedido na forma de horas máquinas, caminhões e outros equipamentos rodoviários para a realização de terraplanagem e remoção de materiais no imóvel da cooperativa localizado à margem da BR 158, quilômetro 393,5, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 1º de Abril de 2015.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA